EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 020/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PÁDUA/RS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODELO DE DISPUTA: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 05/11/2026 – 16h ATÉ 24/11/2026 – 09h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/2026 – 09h
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/11/2026 – 13h30min
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PREGÃO ONLINE BANRISUL (www.pregaobanrisul.com.br)

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA/RS,** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Nova Pádua/RS**, conforme descrito nesse Edital e seus anexos e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.558/2023 e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS**, podendo as propostas e eventuais documentos serem enviados até a mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PÁDUA/RS**, conforme descrição no Anexo I (Termo de Referência).

2. CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação possui natureza comum e não demanda a conjugação de esforços técnicos e operacionais de múltiplas empresas, sendo plenamente possível sua execução por empresas individualmente consideradas.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 4 deste documento.

3.2. O licitante, antes de registrar sua proposta, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital;

3.2.2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais e/ou autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

3.2.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de Ata de Registro de Preços, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

3.2.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

3.2.5. Que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

3.2.6. Que até a data de registro das propostas inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

3.2.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV da Lei 14.133/2021);

3.2.8. Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Quando aplicável, o licitante deverá também sinalizar em campo próprio do sistema, sua **DECLARAÇÃO DE PORTE**:

3.3.1. Que **está enquadrado como ME/EPP** e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei; ou

3.3.2. Que **não está enquadrado como ME/EPP** sob as penas da lei.

3.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pelo pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação.

4. PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e **consistem no registro dos valores unitários e totais do item ofertado, bem como na indicação da marca e/ou modelo quando solicitado no Termo de Referência (Anexo I), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, em campo próprio do sistema, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas. **Também deverá ser anexado em campo específico do sistema o arquivo de proposta inicial seguindo o modelo do Anexo II.**

4.1.1. Caso haja a indicação de marca de referência neste instrumento, servirá como o parâmetro de qualidade pretendido pelo município. O licitante poderá optar por ofertar marca diversa, contudo, a critério da Administração, poderá ser exigida prova de sua compatibilidade, nos termos do disposto no artigo 42 da Lei 14.133/2021.

4.2. É facultado aos licitantes retirarem ou substituírem suas propostas, até o início da sessão do Pregão Eletrônico.

4.3. Nos preços propostos e naqueles que vierem a ser ofertados através de lances, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

4.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.5. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo.

4.7. A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, quando for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

4.8. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, presumindo-se este prazo quando não especificada a validade pelo licitante.

4.9. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.11. O pregoeiro diante da ciência que o produto ofertado não corresponde às condições do Edital, desclassificará a proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, o **LICITANTE PRIMEIRO CLASSIFICADO** deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA e ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) prova de **regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

c) prova de **regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**;

e) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo de validade, ou, na ausência de prazo expresso no documento, emitida há no máximo 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

e.1) Na hipótese do licitante encontrar-se em recuperação judicial ou extrajudicial, sua habilitação econômico-financeira não será afastada automaticamente por esse motivo, devendo ser apresentada, além da certidão pertinente, documentação idônea que comprove sua viabilidade econômico-financeira e aptidão para executar o objeto, tais como decisão judicial competente, plano de recuperação aprovado ou documento equivalente, sem prejuízo de diligência da Administração para verificação da capacidade de cumprimento das obrigações contratuais.

5.1.3. VERIFICAÇÃO DA IDONEIDADE DO LICITANTE

5.1.3.1. Para que o licitante seja declarado habilitado deverá ainda estar em situação regular perante os seguintes cadastros, sob pena de inabilitação, que será consultado online, no momento da licitação, pelo Pregoeiro:

a) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico:

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico:

https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

d) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU): https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11384048137398::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

5.1.3.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.1.3.2. Para a pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica no presente certame, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) No mínimo**, um (01) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de gêneros alimentícios, produtos destinados à alimentação coletiva, alimentação escolar, cestas, mercados públicos ou objeto de natureza compatível com o licitado, demonstrando experiência no fornecimento de itens com características semelhantes às ora pretendidas. O atestado deverá conter informações suficientes para a identificação do emitente, do período de fornecimento e da descrição dos produtos fornecidos, incluindo, sempre que possível, as quantidades entregues, tipos de gêneros alimentícios, periodicidade de fornecimento e demais elementos que permitam aferir a compatibilidade com o objeto da futura contratação. A comprovação deverá evidenciar que a empresa possui condições técnico-operacionais mínimas para atender à demanda da Administração de forma regular, segura e adequada.

b) **Alvará sanitário, licença sanitária ou documento equivalente vigente**, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em nome do licitante, compatível com a atividade de comercialização e/ou fornecimento de gêneros alimentícios.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5.1. A fase competitiva se limitará a disputa simultânea de no máximo 20 itens por rodada em editais com quantidades iguais ou superiores a esta.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,05 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta. Os lances deverão ser ofertados pelo PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa competitiva, será apurada automaticamente pelo sistema a existência de empate, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.3.1. deste Edital.

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de até 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.1.1. A resposta de aceitabilidade ou não da contraproposta e o registro do novo valor pelo licitante em campo específico do sistema deverá ser feito no prazo de até 10 (dez) minutos a partir da abertura de negociação pelo pregoeiro e solicitação via chat.

11.1.1.1. Caso o licitante não se manifeste no prazo estipulado, entender-se-á que o mesmo mantém o valor anteriormente ofertado, encerrando-se assim a etapa de negociação com o licitante melhor classificado.

11.2. Encerrada a fase de negociações, o **LICITANTE PRIMEIRO CLASSIFICADO deverá enviar sua proposta final readequada ao último lance ofertado e aceito, seguindo o modelo do Anexo II** deste Edital, através do sistema eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação do pregoeiro, podendo ser concedido prazo maior, caso este julgar necessário, bem como realizar o envio de documentos complementares que e/ou se entender necessários para o julgamento da aceitabilidade da proposta ofertada.

11.2.1. O prazo estipulado no item 11.2. para envio da(s) proposta(s) final(is) ajustada(s) somente será aberto pelo pregoeiro após realizada a etapa competitiva, desempate se for o caso e contraproposta ao licitante mais bem classificado em cada um dos itens constantes neste processo licitatório, para tanto o(s) licitante(s) deve(m) atentar-se as mensagens enviadas no chat do sistema eletrônico pelo pregoeiro, quando este informará da abertura do respectivo prazo.

11.3. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo de proposta final do licitante via sistema eletrônico, a proposta classificada em primeiro lugar será examinada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.3.1. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

11.3.2. Aceita a proposta final pelo pregoeiro será aberto automaticamente pelo sistema eletrônico prazo máximo de 10 (dez) minutos para intenção de recursos na sessão pública.

11.3.2.1. Caso haja a intenção de algum licitante em recorrer, este deverá sinalizar em campo próprio do sistema sua intenção e clicar em enviar, registrando assim seu interesse.

11.3.2.2. O prazo para registro de intenção intermediário não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracasso do certame.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o **LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO** enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha realizado a autodeclaração via sistema, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos previstos no item 5 no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.

12.6.1. Caso haja a intenção de algum licitante em recorrer, este deverá sinalizar em campo próprio do sistema sua intenção e clicar em enviar, registrando assim seu interesse.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso (razões), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso (razões) e terá início após findo o prazo para registro das razões.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor após ser convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente deverá firmar este dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21 deste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.8. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidos pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

15.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste certame, considerando a natureza padronizada dos bens e/ou serviços a serem contratados, bem como a necessidade de assegurar o adequado controle de qualidade e a rastreabilidade do fornecedor ou prestador responsável pela execução.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. A **Ata de Registro de Preços** oriunda deste processo licitatório **terá validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com a renovação do quantitativo, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado para a Administração.

16.1.1. Os valores registrados serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, **tomando-se como data-base para o reajuste o dia 28/10/2026**, correspondente à data do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços estão dispostas nos Artigos 98 a 100 do Decreto Municipal nº 1.579/2024.

17.1.1. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade dos produtos no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação dos itens que compõem a ata.

17.1.2. Na hipótese de no decorrer da contratação o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativa(s) pela não continuidade do fornecimento. Contudo, a critério da Administração, poderão ser-lhe aplicadas as sanções dispostas no item 21 deste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. **Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento/entrega dos itens quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor, salvo, em caso de solicitação de redução dos preços, onde deverá ser cobrado o menor valor.**

18.2. O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

18.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal 1.579/2024, em especial:

I - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a Ata de Registro de Preços.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios todas as segundas-feiras e quintas-feiras, no horário das 07h às 09h, na E.M.E.F. Líbera Bianchin Salvador, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 1107, Centro, Nova Pádua/RS, e na E.M.E.I. Bortolo Bigarella e Idalino Vailatti, situada na Rua Henrique Sartor, nº 44, Loteamento Jorge Baggio, Nova Pádua/RS, visando atender à oferta regular da alimentação escolar.

19.1.1. As entregas deverão observar as condições, exigências e estimativas de consumo previamente estabelecidas mensalmente pelo nutricionista responsável técnico. Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao fornecedor, no e-mail indicado em sua proposta final (Anexo II), até o 5º dia útil anterior ao início de cada mês de fornecimento, a relação dos itens que deverão ser entregues semanalmente durante o mês seguinte, cabendo ao fornecedor conferir tal relação e comunicar eventuais divergências, para que a Administração emita a nota de empenho antes do fornecimento, com pagamento após as entregas efetivamente realizadas e aceitas.

19.2. O recebimento do produto será feito por servidor designado por este Município através de portaria, que fará o recebimento nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, características do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados após o recebimento provisório, nos termos do inciso I deste item.

III - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias em igual período ao estabelecido no inciso II deste item, contados do recebimento da comunicação do setor responsável, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

19.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto, podendo ser realizada uma única emissão ao final de cada mês por cada unidade escolar.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente por meio de PIX vinculado ao CNPJ do contratado ou por depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

20.2. As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas no orçamento vigente.

20.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do número do Pregão Eletrônico, da Ata de Registro de Preços e do respectivo empenho, a fim de agilizar os trâmites de conferência, liquidação e pagamento.

20.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da regular liquidação da despesa, desde que atendidas todas as condições contratuais.

20.5. A Administração efetuará as retenções tributárias obrigatórias, conforme a legislação vigente, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o fornecimento, quando aplicável.

20.6. É de inteira responsabilidade do contratado o recolhimento dos tributos, encargos sociais e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, bem como sobre os valores recebidos.

20.7. Por ocasião do pagamento, serão realizadas as retenções previstas na legislação aplicável, devendo o contratado destacar na Nota Fiscal/Fatura a retenção do IRPJ, com indicação da respectiva alíquota, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 1.698/2022, bem como, quando couber, as retenções relativas à Previdência Social e ao ISSQN, nos termos da legislação vigente.

20.8. O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeito às retenções tributárias relativas aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação atualizada de sua condição de optante, mediante documento oficial.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar qualquer documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta ofertada e registrada no sistema eletrônico, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação no prazo estipulado no edital, sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste Edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.2.1. A sanção prevista na **alínea "a" do item 21.2.**, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do item 21.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2.2. A sanção prevista na **alínea "b" do item 21.2.**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 21.1. a razão de:

21.2.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento), se aplicada, sobre o valor correspondente à parte não cumprida do contrato ou ata de registro de preços pela infração administrativa prevista na alínea "a";

21.2.2.2. 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte não cumprida do contrato ou ata de registro de preços pela infração administrativa prevista na alínea "b";

21.2.2.3. 20% (vinte por cento), pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "d", "e", "f" e "g", sendo que para a alínea "d", "e" e "f" será sobre o valor total dos itens os quais o licitante foi vencedor e para a alínea "g" será sobre o valor total da nota de empenho;

21.2.2.3.1. O atraso injustificado para a execução ou entrega do objeto da licitação previsto na alínea "g" no prazo estipulado em edital sujeitará ao licitante, inclusive, na aplicação de multa de mora a razão de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do empenho, limitada ao prazo de 10 (dez) dias, quando será considerada, então, inexecução total do contrato ou ata de registro de preços.

21.2.2.3.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.2.2.4. 25% (vinte e cinco por cento), pela infração administrativa prevista na alínea "c" do item 21.1 sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços;

21.2.2.5. 30% (trinta por cento), pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" sobre o valor total da proposta ofertada pelo licitante ou contrato/ata de registro de preços celebrada com a Administração Municipal.

21.2.3. A sanção prevista na **alínea "c" do item 21.2.**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 21.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2.4. A sanção prevista na **alínea "d" do item 21.2.**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 21.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" deste último e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.2.3.

21.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

21.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.5. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.6. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 21.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio da plataforma eletrônica**.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Após a apresentação da proposta pelo licitante, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, ficando o licitante sujeito às sanções administrativas previstas no item 21 deste Edital.

23.1.1. Entender-se-á, inclusive, como desistência da proposta ofertada pelo licitante, o não envio da proposta final readequada e os documentos complementares eventualmente exigidos para aceitabilidade desta, bem como os documentos de habilitação necessários para o certame, estes todos, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

23.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente Edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.12. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Formulário para Preenchimento da Proposta Inicial e Final

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Pádua/RS, 05 de novembro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

RESERVADO AO JURÍDICO	Registrado e publicado no mural do município Em ____ / ____ / _____ _____ **JORGE DAL BÓ** Secretário de Adm. e Fazenda

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PÁDUA/RS.**

2.2. Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade pública de aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar ofertada aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Pádua/RS, assegurando a continuidade, regularidade e qualidade do fornecimento de alimentação escolar durante o período letivo. Trata-se de demanda essencial e permanente da Administração Municipal, vinculada diretamente à garantia do direito à educação, à proteção integral da criança e do adolescente, à promoção da segurança alimentar e nutricional e ao adequado funcionamento das atividades escolares. O Município de Nova Pádua/RS já vinha atendendo a essa demanda por meio de Ata de Registro de Preços anteriormente firmada, instrumento que possibilitou o fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários à manutenção da merenda escolar nas unidades da rede municipal de ensino. Contudo, considerando que a referida Ata se encontra prestes a encerrar sua vigência, torna-se imprescindível a adoção tempestiva das providências administrativas necessárias à instauração de novo procedimento de contratação, a fim de evitar qualquer risco de descontinuidade no abastecimento das escolas e na oferta da alimentação escolar aos alunos.

A alimentação escolar constitui serviço público de natureza continuada e de relevante interesse social, uma vez que integra o conjunto de políticas públicas indispensáveis ao desenvolvimento físico, cognitivo e pedagógico dos estudantes. A oferta de merenda adequada contribui para a permanência dos alunos no ambiente escolar, para a melhoria do rendimento educacional, para a redução de desigualdades sociais e para a garantia de condições mínimas de aprendizagem, especialmente considerando que, para parcela dos estudantes, a alimentação fornecida pela escola representa importante complemento nutricional diário. Nesse contexto, a aquisição de gêneros alimentícios mostra-se necessária para viabilizar o preparo de refeições equilibradas, seguras e compatíveis com as necessidades nutricionais dos alunos, observadas as diretrizes aplicáveis à alimentação escolar, os cardápios elaborados por profissional habilitado e as especificidades da rede municipal de ensino. A contratação deve contemplar produtos aptos ao consumo, dentro dos padrões de qualidade, validade, higiene, conservação, procedência e acondicionamento exigidos, de modo a preservar a saúde dos estudantes e assegurar a adequada execução do serviço.

A ausência ou insuficiência de gêneros alimentícios comprometeria diretamente a rotina escolar, podendo causar interrupção ou redução da oferta de merenda, prejuízo ao atendimento dos alunos, desorganização

das atividades pedagógicas e risco de descumprimento das obrigações institucionais do Município. Por essa razão, a abertura de nova contratação revela-se medida necessária, preventiva e adequada, voltada a assegurar a continuidade do serviço público de alimentação escolar, especialmente diante do encerramento iminente da ata vigente. A demanda também se justifica pela necessidade de assegurar maior eficiência administrativa e racionalidade na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Administração realize a aquisição de forma organizada, padronizada e compatível com o planejamento das escolas. A definição prévia dos itens, quantidades estimadas, condições de fornecimento e critérios de aceitabilidade contribui para evitar aquisições fragmentadas, emergenciais ou antieconômicas, além de favorecer a obtenção de preços compatíveis com o mercado e a ampliação da competitividade entre os fornecedores.

Além disso, a contratação deve observar o interesse público na seleção de fornecedores capazes de garantir regularidade no fornecimento, qualidade dos produtos e cumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual. Considerando a natureza dos alimentos, é imprescindível que a execução contratual contemple cuidados específicos quanto ao transporte, armazenamento, validade, substituição de produtos inadequados e atendimento às normas sanitárias, assegurando que os gêneros entregues estejam em conformidade com as exigências técnicas e legais aplicáveis. Portanto, a presente contratação revela-se indispensável para garantir a continuidade da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Pádua/RS, promovendo o adequado atendimento aos estudantes, a segurança alimentar e nutricional, a eficiência na gestão pública e o cumprimento das responsabilidades do Município no âmbito da educação básica. O encerramento próximo da Ata de Registro de Preços atualmente utilizada reforça a necessidade de planejamento e de abertura de novo procedimento, de modo a assegurar que a oferta da merenda escolar permaneça regular, contínua e adequada ao interesse público.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando a natureza de bens comuns do objeto que será contratado e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o histórico da contratação anterior e o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços, esta será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, com renovação do quantitativo, caso seja demonstrada a sua vantajosidade.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contratado deverá atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021 e no caso de a presente contratação incluir:

a) No mínimo**, um (01) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de gêneros alimentícios, produtos destinados à alimentação coletiva, alimentação escolar, cestas, mercados públicos ou objeto de natureza compatível

com o licitado, demonstrando experiência no fornecimento de itens com características semelhantes às ora pretendidas. O atestado deverá conter informações suficientes para a identificação do emitente, do período de fornecimento e da descrição dos produtos fornecidos, incluindo, sempre que possível, as quantidades entregues, tipos de gêneros alimentícios, periodicidade de fornecimento e demais elementos que permitam aferir a compatibilidade com o objeto da futura contratação. A comprovação deverá evidenciar que a empresa possui condições técnico-operacionais mínimas para atender à demanda da Administração de forma regular, segura e adequada.

b) **Alvará sanitário, licença sanitária ou documento equivalente vigente**, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em nome do licitante, compatível com a atividade de comercialização e/ou fornecimento de gêneros alimentícios.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O licitante deverá atender a todas as solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observado o limite do quantitativo total estimado de cada item registrado, bem como as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares atendidas.
6.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma, requisições, ordens de fornecimento, empenhos ou programação mensal encaminhada pela Administração, observadas as necessidades de consumo da merenda escolar, os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico e a capacidade de armazenamento das unidades escolares.
6.3. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios, ordinariamente, todas as segundas-feiras e quintas-feiras, no horário das 7h às 9h, na E.M.E.F. Líbera Bianchin Salvador, situada na Avenida dos Imigrantes, nº 1107, Centro, Nova Pádua/RS, e na E.M.E.I. Bortolo Bigarella e Idalino Vailatti, situada na Rua Henrique Sartor, nº 44, Loteamento Jorge Baggio, Nova Pádua/RS, visando atender à oferta regular da alimentação escolar.
6.4. As entregas observarão as condições e as estimativas de consumo definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme planejamento mensal do nutricionista responsável técnico. Até o 5º dia útil anterior ao início de cada mês de fornecimento, ou em outro prazo fixado pela Administração, a Secretaria encaminhará ao e-mail indicado na proposta do fornecedor a relação dos itens e quantitativos a serem entregues semanalmente no mês seguinte. O fornecedor deverá conferir as informações e comunicar eventuais divergências, para que a Administração emita, posteriormente à conferência e previamente ao fornecimento dos produtos, a respectiva nota de empenho, observadas as disposições legais aplicáveis.
6.5. Caso haja necessidade de alteração excepcional nas datas, horários ou quantidades inicialmente programadas, em razão de feriados, suspensão de aulas, alterações no calendário escolar, eventos escolares, ajustes de cardápio ou outras necessidades administrativas, a Secretaria Municipal de Educação poderá ajustar a programação de entrega, mediante comunicação ao fornecedor, observada a razoabilidade e a necessidade de continuidade da alimentação escolar.
6.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Administração, devidamente acondicionados, embalados, identificados e acompanhados dos respectivos documentos fiscais, bem como, quando cabível, de rótulos, informações de procedência, prazo de validade, lote, data de fabricação, condições de conservação, registros, selos de inspeção, documentos sanitários, fichas técnicas ou demais documentos pertinentes à conferência e ao recebimento dos produtos.
6.7. O contratado deverá assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade, segurança, procedência, acondicionamento, transporte, armazenamento, rotulagem, validade e especificação dos produtos entregues, especialmente no que se refere às normas sanitárias aplicáveis aos gêneros alimentícios destinados ao consumo humano.
6.8. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo fornecimento a nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pela entrega, qualidade, regularidade, substituição e conformidade dos produtos fornecidos.

6.9. Os gêneros alimentícios deverão ser produzidos, armazenados, transportados e entregues de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, devendo apresentar boa qualidade, adequada aceitação no mercado, condições próprias para consumo, embalagem íntegra, identificação regular e prazo de validade mínimo conforme especificado no descritivo de cada item.
6.10. Os produtos deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, conservação, qualidade, validade, acondicionamento ou transporte, a contar do recebimento definitivo, sendo de total responsabilidade da contratada todos os custos necessários à substituição, recolhimento, transporte e devolução de produtos recusados ou considerados impróprios, inadequados ou em desacordo com as condições pactuadas.
6.11. Os produtos perecíveis, refrigerados, congelados, carnes, lácteos, embutidos, ovos, hortifrutigranjeiros e demais itens sujeitos a condições especiais de conservação deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, temperatura, acondicionamento e segurança alimentar, de modo a preservar integralmente suas características até o recebimento pela unidade escolar.
6.12. Quando se tratar de produtos sujeitos à inspeção sanitária ou de origem animal, deverão ser observadas as exigências legais aplicáveis, inclusive quanto à procedência, rotulagem, registro, identificação do estabelecimento produtor e selo de inspeção competente, quando exigível, tais como SIM, SIE, SIF ou equivalente, conforme a natureza do produto.
6.13. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Administração, relacionados às características dos gêneros fornecidos, incluindo informações sobre marca, fabricante, procedência, composição, lote, validade, forma de conservação, condições de transporte, qualidade, fichas técnicas e demais elementos necessários à verificação da conformidade do objeto.
6.14. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por produto diverso daquele registrado ou aceito pela Administração, salvo por produto de qualidade comprovadamente superior, mediante justificativa formal apresentada pelo fornecedor e expressa aceitação da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da manutenção do preço registrado e das demais condições contratadas.
6.15. Os produtos a serem entregues deverão estar adequadamente acondicionados, de forma a permitir sua completa preservação, integridade, higiene e segurança durante o transporte, carga, descarga e entrega, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, rasgadas, amassadas, sujas, molhadas, sem identificação, com sinais de deterioração, avaria, contaminação, descongelamento indevido ou qualquer condição que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.
6.16. Após o recebimento dos produtos, a Administração terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final, sem prejuízo da conferência imediata no ato da entrega quanto à quantidade, integridade, validade, condições aparentes e compatibilidade com a solicitação realizada.
6.17. Em caso de recusa, rejeição ou constatação de desconformidade dos produtos, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação da Administração, sem qualquer ônus ao Município, arcando integralmente com os custos de retirada, transporte, reposição e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento.
6.18. O contratado deverá repetir, às suas próprias custas, todos os procedimentos necessários à correção de falhas verificadas, especialmente na hipótese de entrega de produtos em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à solicitada, com validade insuficiente, fora das condições sanitárias adequadas, em embalagens irregulares ou em desconformidade com as condições pactuadas.
6.19. O contratado responsabilizar-se-á por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração, aos alunos ou a terceiros em decorrência do fornecimento de gêneros alimentícios inadequados, impróprios para consumo, vencidos, contaminados, mal acondicionados, de procedência irregular, em desacordo com as normas sanitárias ou divergentes das especificações exigidas.
6.20. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios, incluindo aquisição, produção, armazenamento, transporte, carga e descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, sem qualquer ônus adicional à Municipalidade.

6.21. A empresa deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas no edital, inclusive quanto à capacidade de fornecimento, regularidade fiscal, trabalhista, sanitária, quando aplicável, e demais obrigações assumidas perante a Administração.
6.22. O recebimento dos produtos pela Administração será realizado de forma provisória, para fins de conferência inicial da entrega, e definitiva após verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos, irregularidades sanitárias, defeitos de qualidade, deterioração precoce, divergências de procedência ou outras desconformidades constatadas posteriormente.
6.23. O aceite ou recebimento dos produtos pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, validade, procedência e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, permanecendo obrigada à substituição, correção ou reparação de eventuais falhas constatadas durante a execução contratual.

7. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O descritivo dos produtos e a estimativa da contratação para um período de 12 meses está demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	QTE.	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R$) (REFERÊNCIA)	TOTAL (R$) (REFERÊNCIA)
1.	500	un	**ABACAXI -** De primeira qualidade, maduro, de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega.	**13,87**	**6.935,00**
2.	100	pac	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL -** Em pacote de 05 kg, embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, no rótulo deverá constar a informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**24,29**	**2.429,00**
3.	300	pac	**AGNOLINE RECHEIO DE FRANGO -** Pacote de 400 g, massa fresca e congelada. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de rosca, frango, ovo e corante natural de urucum. Contém glúten. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	**21,44**	**6.432,00**

4.	80	pac	**ALECRIM -** Desidratado, sem adição de outros ingredientes, com aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra, com identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 5 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**4,00**	**320,00**
5.	100	un	**AMIDO DE MILHO -** Produto 100% amido de milho. Embalagem de 500 g, plástica, resistente e transparente ou caixa de papelão. No rótulo deverão constar instruções de preparo e conservação, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**6,39**	**639,00**
6.	250	pac	**ARROZ PARBOILIZADO -** Tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5 kg. A embalagem deverá ser de plástico transparente, resistente, reforçada e íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**26,56**	**6.640,00**
7.	180	pac	**AVEIA EM FLOCOS FINOS -** Pacotes de no mínimo 170 gramas. Embalagem de plástico ou papel, resistente, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**4,61**	**829,80**
8.	80	un	**AZEITE DE OLIVA -** Óleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas, extra virgem, fresco, tendo acidez de no máximo 0,8%, embalagem de 500 ml. Com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**42,39**	**3.391,20**
9.	4.000	kg	**BANANA CATURRA -** De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento e peso médio de 150 g por unidade. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega.	**7,90**	**31.600,00**
10.	100	cx	**BARRINHA DE NUTS -** Embalagem de 30 g, contendo amendoim, uva-passa e castanha-do-pará, fonte de fibras. No rótulo deverão constar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	**55,24**	**5.524,00**

			Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
11.	1.000	un	**BEBIDA LÁCTEA -** Fermentada com polpa de frutas, sabor morango ou coco. Embalagem de 1 litro, resistente e íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deverá possuir inscrição no Ministério da Agricultura e SIF. Validade mínima de 14 (quatorze) dias a contar da data de entrega.	**9,84**	**9.840,00**
12.	300	un	**BEBIDA VEGETAL À BASE DE AMÊNDOAS -** Bebida vegetal à base de amêndoas, sem leite e derivados de leite em sua composição, adequada para consumo por indivíduos com alergia ou restrição ao leite. Deverá apresentar sabor, aroma, cor e textura característicos, sem adição de açúcares e enriquecida com cálcio. Sem lactose, sem colesterol e sem gordura trans. Não deverá conter leite, derivados de leite ou outros ingredientes de origem láctea. A rotulagem deverá apresentar declaração de alergênicos conforme a legislação vigente. Embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**15,22**	**4.566,00**
13.	50	pac	**BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL SEM GLÚTEN** – Produto crocante, elaborado à base de arroz integral, sem glúten, sem adição de açúcares, sem gordura trans e colesterol e com baixo teor de sódio. Embalagem íntegra, lacrada, com peso líquido mínimo de 150 g, contendo sistema de fechamento tipo zíper ou equivalente. Deverá constar no rótulo a indicação **"**NÃO CONTÉM GLÚTEN", bem como as demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega.	**11,96**	**598,00**
14.	400	pac	**BISCOITO DOCE -** Biscoito doce, sem	**6,97**	**2.788,00**

			recheio, sem leite, derivados de leite e ovos em sua composição, adequado para consumo por indivíduos com restrição a esses ingredientes. Deverá apresentar características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem gordura trans, conforme informação nutricional e legislação vigente. Embalagem de no mínimo 300 g, íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. A rotulagem deverá apresentar a declaração de alergênicos conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
15.	800	un	**BISCOITO SALGADO DE POLVILHO -** Produto elaborado à base de polvilho doce e/ou azedo, sem adição de sabores, aromas artificiais ou glutamato monossódico, e com 0% de gordura trans. Deverá apresentar textura crocante, sabor e odor característicos e estar livre de sujidades, materiais estranhos e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem com peso líquido mínimo de 80 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**7,61**	**6.088,00**
16.	50	pac	**BISCOITO SALGADO TIPO GRISSINI SEM LEITE E SEM OVOS -** Biscoito salgado tipo grissini, sem leite, derivados de leite e ovos em sua composição, destinado ao consumo por indivíduos com restrição a esses ingredientes. Deverá apresentar características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem recheio e sem gordura trans. A rotulagem deverá apresentar a declaração de alergênicos conforme a legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 100 g. íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do	**7,85**	**392,50**

			fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
17.	800	un	**BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER -** Embalagem de no mínimo 300 gramas, 0% de gordura trans. No rótulo deverá constar informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**7,59**	**6.072,00**
18.	500	un	**BRÓCOLIS -** Unidades de tamanho médio, íntegras, não amareladas ou murchas, bem formadas, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de maturação e conservação. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega.	**8,96**	**4.480,00**
19.	100	un	**CACAU EM PÓ 100% -** Produto puro, 100% cacau, sem adição de açúcares, aromatizantes ou outros ingredientes, contendo como único ingrediente cacau em pó. Deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos, textura fina e homogênea, livre de sujidades, parasitas, materiais estranhos e sinais de deterioração, sem umidade excessiva. Próprio para consumo e utilização em bebidas e preparações culinárias. Embalagem atóxica, íntegra e adequada à conservação do produto, contendo rotulagem conforme a legislação vigente. Pacote com peso líquido de 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**25,70**	**2.570,00**
20.	240	un	**CAFÉ EM PÓ -** Tradicional, torrado e moído, embalagem c/500 gramas, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100% grãos de café. No rótulo deverá constar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**34,06**	**8.174,40**
21.	50	un	**CANELA DA ÍNDIA EM PÓ -** Embalagem de 20 gramas, embalagem plástica transparente, resistente, reforçada e íntegra. Conter no rótulo informações de	**9,61**	**480,50**

			data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
22.	30	pac	**CANELA EM RAMA -** Pacote de 50 gramas, embalagem plástica transparente, resistente, reforçada e íntegra. Conter no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**12,10**	**363,00**
23.	700	Kg	**CARNE BOVINA EM CUBOS -** Sem osso, de primeira qualidade, cortada em cubos, sem nervos e sem gordura, em pedaços de aproximadamente 2 x 2 cm. Embalagem com peso mínimo de 1 kg, acondicionada em material plástico atóxico, resistente, devidamente fechado e sem sinais de violação, devendo garantir a adequada conservação e integridade do produto até o momento do consumo. O produto não poderá apresentar coloração marrom-esverdeada ou odor estranho. Na embalagem deverá constar o nome do produto, a data de embalagem, o prazo de validade e o nome do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	**59,45**	**41.615,00**
24.	200	Kg	**CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO -** Peças sem osso, próprias para consumo, com aspecto, cor e odor característicos, sem excesso de gordura aparente. Embalagem com peso mínimo de 1 kg, acondicionada em material plástico atóxico, resistente, devidamente fechado e sem sinais de violação, garantindo a adequada conservação e integridade do produto até o momento do consumo. O produto não poderá apresentar coloração marrom-esverdeada, odor estranho ou sinais de deterioração. Na embalagem deverá constar o nome do produto, a data de embalagem, o prazo de validade e a identificação do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	**42,31**	**8.462,00**
25.	1.500	pac	**CARNE MOÍDA -** Congelada, em pacotes	**22,77**	**34.155,00**

			de 500 g, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento, coloração marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta ou odor estranho. Na embalagem deverá constar o nome do produto acompanhado do termo "congelado", instruções e temperatura adequadas para armazenamento, data de embalagem, prazo de validade e nome do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		
26.	200	Kg	**CARNE SUÍNA -** Sem osso, em pedaços, própria para consumo, com aspecto, cor e odor característicos, sem excesso de gordura aparente. Embalagem com peso mínimo de 1 kg, acondicionada em material plástico atóxico, resistente, devidamente fechado e sem sinais de violação, garantindo a adequada conservação e integridade do produto. O produto não deverá apresentar coloração marrom-esverdeada, odor estranho ou sinais de deterioração. Na embalagem deverá constar o nome do produto, a data de embalagem, o prazo de validade e a identificação do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	**27,59**	**5.518,00**
27.	500	un	**COUVE-FLOR -** Unidades de tamanho médio, íntegras, não amareladas ou murchas, bem formadas, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de maturação e conservação. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega.	**11,59**	**5.795,00**
28.	400	Kg	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO -** Congeladas, em embalagem com peso mínimo de 1 kg, acondicionadas em material plástico atóxico, resistente, devidamente fechado e sem sinais de	**12,92**	**5.168,00**

			violação, garantindo a adequada conservação e integridade do produto. Os cortes deverão apresentar aspecto, cor e odor característicos, sem manchas ou sinais de deterioração. Na embalagem deverá constar o nome do produto acompanhado do termo "congelado", instruções e temperatura adequadas para armazenamento, data de embalagem, prazo de validade e identificação do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.		
29.	30	un	**CRAVO-DA-ÍNDIA -** Pote com 15 gramas, embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**8,71**	**261,30**
30.	300	un	**CREME DE LEITE -** Embalagem tipo longa vida, com 200 g, prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**3,94**	**1.182,00**
31.	100	un	**CREME VEGETAL -** Livre de gorduras trans. Embalagem de polietileno leitoso, resistente, com vedação adequada, contendo 500 g. Produto resfriado. O rótulo deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**11,23**	**1.123,00**
32.	300	un	**DOCE CREMOSO COM LEITE -** Embalagem resistente de 340 a 400 gramas, com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**14,93**	**4.479,00**
33.	120	un	**DOCE DE FRUTA -** Embalagem de 1 kg, com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Sabores uva e figo em quantidades divididas proporcionalmente entre os dois sabores. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**27,17**	**3.260,40**
34.	100	un	**ERVILHA EM CONSERVA -** Com peso líquido drenado de 200 gramas. Ingredientes: grãos de ervilha ao natural,	**4,98**	**498,00**

			água e sal. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Se em latas, as mesmas não deverão estar amassadas nem apresentar ferrugem. Deverá conter registro no DINAL/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
35.	500	un	**EXTRATO DE TOMATE -** Embalagem de 300 até 350 gramas. Ingredientes: polpa de tomate e sal; sem conservantes. Com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Se em latas, as mesmas não deverão estar amassadas nem apresentar ferrugem. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**4,04**	**2.020,00**
36.	400	un	**FARINHA DE MILHO MÉDIA -** Pacote com 1 kg. Composição: 100% milho, cor amarela, não pré-cozido, em embalagem plástica, transparente, resistente, reforçada e íntegra. Com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Acrescido de ferro e ácido fólico. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**6,74**	**2.696,00**
37.	100	pac	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL -** Pacote de 5 kg. O rótulo deverá conter informação nutricional, instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade. Produto acrescido de ferro e ácido fólico. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**23,16**	**2.316,00**
38.	20	pac	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL -** Pacotes de 1 kg, com prazo de validade. No rótulo deverá constar informação nutricional e data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**7,03**	**140,60**
39.	50	pac	**FARINHA SEM GLÚTEN -** Farinha ou mistura de farinhas sem glúten, própria para uso culinário, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, materiais estranhos e sinais de deterioração. Não deverá conter trigo,	**9,94**	**497,00**

			centeio, cevada ou seus derivados. Embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Pacote com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
40.	500	pac	**FEIJÃO PRETO -** Pacotes de 1 kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**8,95**	**4.475,00**
41.	300	pac	**FEIJÃO VERMELHO -** Feijão vermelho, tipo 1, de primeira qualidade, em embalagem plástica transparente, resistente, íntegra e adequadamente selada. Deverá apresentar grãos inteiros e uniformes, sem presença de grãos mofados, carunchados, torrados, ardidos ou germinados, livre de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e informação nutricional. Pacote com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**8,07**	**2.421,00**
42.	60	un	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ -** Composição: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio. Embalagem plástica ou lata de 250 g; quando em lata, não deverá apresentar amassados ou ferrugem. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**15,33**	**919,80**

43.	150	un	**FLOCOS DE MILHO NÃO ADOÇADO -** Cereal matinal produzido pela torrefação de flocos feitos de grãos de milho. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**29,58**	**4.437,00**
44.	1.000	pac	**FRANGO PEITO SEM OSSO -** Embalado e congelado em pacotes de 1 kg. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente, resistente e intacta. Os cortes deverão estar aderentes, firmes e sem manchas, lisos e com coloração clara, sem odores. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	**26,35**	**26.350,00**
45.	100	pac	**GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA -** Goma de tapioca hidratada, pronta para o preparo de tapioca, obtida a partir de fécula de mandioca, com características próprias de cor, odor, sabor e textura. Deverá apresentar aspecto úmido e homogêneo, livre de sujidades, materiais estranhos, mofo e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Produto mantido sob refrigeração, conforme orientação do fabricante. Embalagem com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	**5,74**	**574,00**
46.	50	un	**GRANOLA -** Tradicional, embalagem plástica, contendo 800 a 1.000 gramas, resistente e íntegra, contendo identificação da marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá estar crocante, livre de sujidades e contaminantes, odores ou sabores	**25,07**	**1.253,50**

			diferentes da sua composição normal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
47.	400	un	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL -** Iogurte natural integral, elaborado com leite e fermentos lácteos, sem adição de açúcar, corantes ou aromatizantes. Produto refrigerado. Embalagem de no mínimo 450 g, íntegra e adequada à conservação, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega.	**9,11**	**3.644,00**
48.	200	un	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE -** Leite em pó sem lactose, acrescido de vitaminas e minerais, em embalagem unitária com peso de 300 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**22,69**	**4.538,00**
49.	100	un	**LEITE FÓRMULA PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES -** Fórmula infantil em pó para lactentes a partir de 06 meses. Densidade calórica aproximada de 67 calorias/100 mL. Fonte proteica: caseína e proteína do soro do leite. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Fonte de lipídios: gorduras vegetais e/ou animais. Enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo às recomendações de RDA e Codex para lactentes. Isenta de glúten. A embalagem deverá conter registro, identificação do produto, rendimento, instruções de preparo e conservação, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Lata de no mínimo 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**51,40**	**5.140,00**
50.	100	un	**LEITE FÓRMULA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES -** Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 06 meses. Densidade calórica aproximada de 67 calorias/100 mL. Fonte proteica: caseína e proteína do soro do leite. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Fonte de lipídios: gorduras vegetais e/ou animais. Enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo às recomendações de RDA e Codex para	**51,12**	**5.112,00**

			lactentes. Isenta de glúten. A embalagem deverá conter registro, identificação do produto, rendimento, instruções de preparo e conservação, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Lata de no mínimo 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
51.	2.500	un	**LEITE INTEGRAL -** Embalagem longa vida de 01 litro, com data de fabricação e prazo de validade. Com inscrição no Ministério da Agricultura e SIF e informação nutricional no rótulo. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	**7,08**	**17.700,00**
52.	100	un	**LEITE INTEGRAL EM PÓ -** Leite em pó, acrescido de vitaminas e minerais, em embalagem unitária com peso de 400 g. Com inscrição no Ministério da Agricultura e SIF e informação nutricional no rótulo. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**21,47**	**2.147,00**
53.	100	un	**LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE -** Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	**7,51**	**751,00**
54.	500	pac	**LENTILHA -** Pacote de 400 gramas, tipo 01, nova, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**11,71**	**5.855,00**
55.	40	pac	**LOURO -** Folhas de louro desidratadas, sem adição de outros ingredientes, com aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra, identificada, com lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 4 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**4,57**	**182,80**
56.	1.000	kg	**MAMÃO FORMOSA -** Produto novo, de tamanho médio, com grau de maturação	**15,08**	**15.080,00**

			que permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada até o consumo. Deverá estar livre de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Fornecimento por quilograma. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega.		
57.	1.000	kg	**MANGA -** Produto novo, de tamanho médio, com grau de maturação que permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada até o consumo. Deverá estar livre de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Fornecimento por quilograma. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega.	**12,92**	**12.920,00**
58.	60	un	**MANJERICÃO -** Embalagem com no mínimo 06 gramas, plástica, transparente e resistente, contendo no rótulo informações referentes à data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**3,83**	**229,80**
59.	600	pac	**MASSA CASEIRA TIPO MACARRÃO -** Pacote de no mínimo 400g, massa fresca e congelada. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e ovos. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	**8,77**	**5.262,00**
60.	50	un	**MASSA COM OVOS PARA SOPA TIPO LETRINHA -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum, cúrcuma e glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a	**6,47**	**323,50**

			contar da data de entrega.		
61.	500	pac	**MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum, cúrcuma e glúten natural do trigo. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**4,68**	**2.340,00**
62.	100	pac	**MASSA FRESCA PARA LASANHA -** Massa alimentícia fresca, tipo lasanha, elaborada à base de farinha de trigo, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura. Embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, mantida sob refrigeração, contendo identificação do produto, ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Pacote de 500 g. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	**12,53**	**1.253,00**
63.	80	pac	**MASSA PARAFUSO SEM GLÚTEN -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**10,47**	**837,60**
64.	150	pac	**MASSA PARAFUSO TRICOLORE VEGETAIS -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tomate desidratado, espinafre desidratado e corante cúrcuma. Validade mínima de 06	**9,72**	**1.458,00**

			(seis) meses a contar da data de entrega.		
65.	500	un	**MASSA PRÉ-COZIDA PARA PIZZA -** Embalagem com no mínimo 150 g, íntegra, contendo data de validade. Validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega.	**6,90**	**3.450,00**
66.	150	pac	**MASSA TIPO CABELINHO DE ANJO -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum, cúrcuma e glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**5,60**	**840,00**
67.	100	un	**MILHO PARA PIPOCA -** Pacote com 400 gramas. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem plástica transparente, resistente, com data de fabricação e prazo de validade, com informação nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**6,98**	**698,00**
68.	400	un	**MILHO VERDE EM CONSERVA -** Com peso drenado de no mínimo 200 gramas. Ingredientes: grãos de milho verde inteiros, água e sal. Deverá apresentar cor amarela, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Se em latas, as mesmas não deverão estar amassadas nem apresentar ferrugem. Deverá conter registro no DINAL/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**5,82**	**2.328,00**
69.	800	un	**MINI PÃO PARA HAMBÚRGUER -** Produto pronto para o consumo, com odor, coloração, formato e sabor característicos. Deverá estar livre de impurezas de qualquer natureza. Cada unidade deverá pesar no mínimo 25 g e no máximo 35 g. Acondicionado em embalagem plástica adequada à conservação do produto. O rótulo deverá atender à legislação vigente e	**1,63**	**1.304,00**

			conter o prazo de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.		
70.	400	un	**NHOQUE -** Pacote de 400 g ou superior, massa fresca e congelada. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum, cúrcuma e glúten. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	**11,48**	**4.592,00**
71.	400	un	**ÓLEO DE SOJA -** Refinado, em embalagem plástica transparente de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**9,99**	**3.996,00**
72.	150	un	**ORÉGANO -** Frasco com 5 gramas, em embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**4,99**	**748,50**
73.	800	dz	**OVOS Nº 2 -** Embalagem contendo, no mínimo, 1 dúzia. Os ovos deverão estar limpos e sem trincas. A embalagem deverá conter data de embalagem, identificação do fornecedor e prazo de validade. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega.	**12,28**	**9.824,00**
74.	500	pac	**PÃO BISNAGUINHA -** Pacote de no mínimo 300 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar invertido, sal, fosfato de cálcio, pirofosfato de ferro, sulfato de zinco, vitaminas A, B1, B2, B6, C e PP, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega.	**11,29**	**5.645,00**
75.	1.100	pac	**PÃO DE FORMA FATIADO -** Embalagem	**9,95**	**10.945,00**

			plástica com 400 g, resistente, transparente, fechada e com identificação da composição do produto. O pão deverá ser novo e uniforme quanto ao tamanho, sem presença de mofo ou pontos pretos, verdes ou rosados. A embalagem deverá conter o prazo de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.		
76.	400	pac	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO -** Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou outras sujidades que comprometam sua qualidade. Após o preparo, deverá apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Ingredientes: polvilho doce, polvilho azedo, ovos, queijo, óleo, sal, água e corante. Cada unidade deverá pesar 25 g, com formato uniforme e arredondado. Acondicionado em embalagem de polietileno de 1 kg, em adequadas condições higiênico-sanitárias, contendo informação nutricional, identificação do produto, modo de preparo e demais informações pertinentes. O produto deverá ser armazenado em câmara fria ou freezer até o dia da entrega e entregue congelado, intacto e em temperatura adequada. Deverá possuir alvará sanitário e registro no órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	**26,60**	**10.640,00**
77.	600	kg	**PÃO FRANCÊS -** Tipo cacetinho, tradicional e/ou integral, com aproximadamente 50 g por unidade. Deverá apresentar aparência de massa cozida, miolo poroso, leve e homogêneo, sem grumos, com sabor e odor próprios. O pão deverá ser produzido no dia da entrega. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data de entrega.	**13,96**	**8.376,00**
78.	5.000	un	**PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) -** Peso mínimo de 50 g por unidade, acondicionado em embalagem com até 10 unidades. O pão deverá possuir formato e volume característicos, superfície sem queimaduras ou sujidades, casca fina,	**1,56**	**7.800,00**

			miolo leve e porosidade uniforme, sem aderir aos dedos quando comprimido e isento de grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Não deverá apresentar sabor ácido, alcoólico, rançoso, mofado, envelhecido ou excessivamente salgado. Embalagem plástica resistente, contendo informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.		
79.	80	pac	**PÁPRICA DOCE -** Páprica doce desidratada e moída, sem adição de sal ou outros ingredientes, com aroma, sabor e coloração característicos. Embalagem íntegra, com identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 10 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**3,98**	**318,40**
80.	150	pac	**PASSAS DE UVA PRETA -** Pacote de no mínimo 100 g, sem sementes, desidratadas, ricas em vitaminas, antioxidantes e minerais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**8,86**	**1.329,00**
81.	30	un	**PASTA DE AMENDOIM -** Pasta de amendoim 100% amendoim, sem adição de açúcar, sal ou outros ingredientes. Embalagem com no mínimo 500 g, íntegra, com identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**23,24**	**697,20**
82.	100	pac	**PASTELINA -** Tamanho médio, pacote de 500 g, contendo 30 unidades. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	**9,05**	**905,00**
83.	100	pac	**POLVILHO AZEDO -** 100% fécula de mandioca, sem adição de outros ingredientes, de coloração branca e aspecto uniforme. Pacote de 500 g. Embalagem íntegra, com identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**8,93**	**893,00**
84.	200	pac	**PRESUNTO COZIDO FATIADO SUÍNO -** Produto refrigerado, acondicionado em embalagem de 150 g a 200 g. Na	**9,65**	**1.930,00**

			embalagem deverá constar o nome do produto, a indicação de produto refrigerado, instruções e temperatura adequadas para armazenamento, data de embalagem, prazo de validade e nome do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.		
85.	800	pac	**QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA -** Pacote de no mínimo 300 gramas, resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo e corante natural urucum. Deverá constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e a marca. Com registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	**22,15**	**17.720,00**
86.	60	pac	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO -** Pacote de 500 g, sabor suave. O rótulo deverá conter informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	**66,34**	**3.980,40**
87.	500	un	**REQUEIJÃO -** Embalagem com 180 gramas, resfriado até 10°C e prazo de validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	**8,86**	**4.430,00**
88.	40	un	**REQUEIJÃO SEM LACTOSE -** Embalagem com 180 gramas, resfriado até 10°C e prazo de validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	**9,64**	**385,60**
89.	100	pac	**SAGU DE MANDIOCA -** Tipo 01, embalagem plástica, transparente e resistente, de 400 gramas, com data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**8,03**	**803,00**
90.	200	pac	**SAL MARINHO MOÍDO IODADO -** Pacote de 1 kg. Em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06	**3,01**	**602,00**

			(seis) meses a contar da data de entrega.		
91.	4.000	un	**SUCO DE UVA 100% SUCO -** Embalagem Tetra Pak com 200 mL. Produto não fermentado, pasteurizado, pronto para beber e sem conservantes. Composição: água potável, suco concentrado de uva, equivalente a 100% de suco natural, e antioxidante ácido ascórbico. A embalagem deverá conter o prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**4,39**	**17.560,00**
92.	700	un	**SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PASTEURIZADO -** em garrafa de vidro contendo 1 litro. Sem adição de água ou açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistentes. Deverão constar na embalagem as instruções de preparo e conservação, a data de fabricação, a informação nutricional e o prazo de validade mínimo de 12 meses. Deverá possuir inscrição no Ministério da Agricultura.	**17,99**	**12.593,00**
93.	600	kg	**TANGERINA PONKAN -** de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra. Validade semanal.	**7,60**	**4.560,00**
94.	100	mol	**TEMPERO VERDE -** in natura, composto por salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, no mínimo 300 g. Validade semanal.	**4,03**	**403,00**
95.	550	kg	**TOMATE -** de 1ª qualidade, novo, de tamanho e grau de amadurecimento médios, sem ferimentos ou defeitos, firme, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho. Validade semanal.	**13,94**	**7.667,00**
96.	500	pac	**TORTÉI -** Pacote de no mínimo 400 g massa fresca e congelada. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, moranga, farinha de rosca, açúcar, salsa, ovo em pó, canela em pó, pimenta-do-reino preta e corante natural de urucum. Validade	**15,62**	**7.810,00**

			mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.		
97.	80	kg	**UVA ISABELA -** de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, cachos íntegros e sem manchas. Validade semanal.	**10,54**	**843,20**
98.	150	un	**VINAGRE DE VINHO TINTO -** Frasco de 750 mL. Rótulo com informação nutricional, registro no Ministério da Agricultura ou COPAS, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**7,10**	**1.065,00**

7.1. Os quantitativos aqui indicados são referenciais para elaboração das propostas não havendo obrigatoriedade por parte do município de adquiri-los em sua totalidade.

7.2. Para a formação do custo estimado foi levado em consideração o disposto no artigo 23 da lei 14.133/2021, utilizando-se a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada através de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

7.3. Para todos os itens cotados o licitante **deverá indicar em sua proposta comercial a sua respectiva marca**.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente por meio de PIX vinculado ao CNPJ do contratado ou por depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

8.2. As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas no orçamento vigente.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do número do Pregão Eletrônico, da Ata de Registro de Preços e do respectivo empenho, a fim de agilizar os trâmites de conferência, liquidação e pagamento.

8.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da regular liquidação da despesa, desde que atendidas todas as condições contratuais.

8.5. A Administração efetuará as retenções tributárias obrigatórias, conforme a legislação vigente, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o fornecimento, quando aplicável.

8.6. É de inteira responsabilidade do contratado o recolhimento dos tributos, encargos sociais e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, bem como sobre os valores recebidos.

8.7. Por ocasião do pagamento, serão realizadas as retenções previstas na legislação aplicável, devendo o contratado destacar na Nota Fiscal/Fatura a retenção do IRPJ, com indicação da respectiva alíquota, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 1.698/2022, bem como, quando couber, as retenções relativas à Previdência Social e ao ISSQN, nos termos da legislação vigente.

8.8. O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeito às retenções tributárias relativas aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime. Contudo,

o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação atualizada de sua condição de optante, mediante documento oficial.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

9.2. Das exigências da habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item "da habilitação" do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021 e no caso de a presente contratação **apresentar, além disso, os documentos exigidos no item 5 deste termo de referência.**

10. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo responsável da secretaria solicitante.

10.2. O recebimento dos produtos será acompanhado por servidor designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos mesmos em consonância com o termo de referência.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor designado pela secretaria solicitante, a fim de aferir as condições da entrega dos produtos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita execução.

10.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas e custeio do objeto desta contratação, serão subsidiadas com recursos consignados nas Dotações Orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal solicitante.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E FINAL

Razão social da empresa:
Endereço:
Cidade: CNPJ:
Telefone:
E-mail para envio do empenho:

ATENÇÃO

- Os valores aqui indicados são referenciais e foram obtidos através da média da pesquisa de mercado realizada com base no artigo 23 da Lei 14.133/2021, devendo o licitante preencher com os seus preços finais de venda.
- Serão desclassificadas as propostas, que após a fase de lances, permanecerem acima do estimado para contratação disposto nesse anexo.
- Os quantitativos aqui indicados são estimados, não existindo obrigatoriedade por parte do município de aquisição de sua totalidade.

ITEM	QTE.	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R$) (REFERÊNCIA)	TOTAL (R$) (REFERÊNCIA)
1.	500	un	**ABACAXI -** De primeira qualidade, maduro, de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**13,87**	**6.935,00**
2.	100	pac	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL -** Em pacote de 05 kg, embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, no rótulo deverá constar a informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**24,29**	**2.429,00**
3.	300	pac	**AGNOLINE RECHEIO DE FRANGO -** Pacote de 400 g, massa fresca e congelada. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação	**21,44**	**6.432,00**

			e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de rosca, frango, ovo e corante natural de urucum. Contém glúten. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
4.	80	pac	**ALECRIM -** Desidratado, sem adição de outros ingredientes, com aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra, com identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 5 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**4,00**	**320,00**
5.	100	un	**AMIDO DE MILHO -** Produto 100% amido de milho. Embalagem de 500 g, plástica, resistente e transparente ou caixa de papelão. No rótulo deverão constar instruções de preparo e conservação, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**6,39**	**639,00**
6.	250	pac	**ARROZ PARBOILIZADO -** Tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5 kg. A embalagem deverá ser de plástico transparente, resistente, reforçada e íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**26,56**	**6.640,00**
7.	180	pac	**AVEIA EM FLOCOS FINOS -** Pacotes de no mínimo 170 gramas. Embalagem de plástico ou papel, resistente, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**4,61**	**829,80**

			MARCA: _____		
8.	80	un	**AZEITE DE OLIVA -** Óleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas, extra virgem, fresco, tendo acidez de no máximo 0,8%, embalagem de 500 ml. Com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**42,39**	**3.391,20**
9.	4.000	kg	**BANANA CATURRA -** De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento e peso médio de 150 g por unidade. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**7,90**	**31.600,00**
10.	100	cx	**BARRINHA DE NUTS -** Embalagem de 30 g, contendo amendoim, uva-passa e castanha-do-pará, fonte de fibras. No rótulo deverão constar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**55,24**	**5.524,00**
11.	1.000	un	**BEBIDA LÁCTEA -** Fermentada com polpa de frutas, sabor morango ou coco. Embalagem de 1 litro, resistente e íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Deverá possuir inscrição no Ministério da Agricultura e SIF. Validade mínima de 14 (quatorze) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**9,84**	**9.840,00**
12.	300	un	**BEBIDA VEGETAL À BASE DE AMÊNDOAS -** Bebida vegetal à base de amêndoas, sem leite e derivados de leite	**15,22**	**4.566,00**

			em sua composição, adequada para consumo por indivíduos com alergia ou restrição ao leite. Deverá apresentar sabor, aroma, cor e textura característicos, sem adição de açúcares e enriquecida com cálcio. Sem lactose, sem colesterol e sem gordura trans. Não deverá conter leite, derivados de leite ou outros ingredientes de origem láctea. A rotulagem deverá apresentar declaração de alergênicos conforme a legislação vigente. Embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
13.	50	pac	**BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL SEM GLÚTEN** – Produto crocante, elaborado à base de arroz integral, sem glúten, sem adição de açúcares, sem gordura trans e colesterol e com baixo teor de sódio. Embalagem íntegra, lacrada, com peso líquido mínimo de 150 g, contendo sistema de fechamento tipo zíper ou equivalente. Deverá constar no rótulo a indicação **"**NÃO CONTÉM GLÚTEN", bem como as demais informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega. **MARCA: _____**	**11,96**	**598,00**
14.	400	pac	**BISCOITO DOCE -** Biscoito doce, sem recheio, sem leite, derivados de leite e ovos em sua composição, adequado para consumo por indivíduos com restrição a esses ingredientes. Deverá apresentar características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem gordura trans, conforme informação nutricional e legislação vigente. Embalagem de no mínimo 300 g, íntegra,	**6,97**	**2.788,00**

			resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. A rotulagem deverá apresentar a declaração de alergênicos conforme a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
15.	800	un	**BISCOITO SALGADO DE POLVILHO -** Produto elaborado à base de polvilho doce e/ou azedo, sem adição de sabores, aromas artificiais ou glutamato monossódico, e com 0% de gordura trans. Deverá apresentar textura crocante, sabor e odor característicos e estar livre de sujidades, materiais estranhos e sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem com peso líquido mínimo de 80 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**7,61**	**6.088,00**
16.	50	pac	**BISCOITO SALGADO TIPO GRISSINI SEM LEITE E SEM OVOS -** Biscoito salgado tipo grissini, sem leite, derivados de leite e ovos em sua composição, destinado ao consumo por indivíduos com restrição a esses ingredientes. Deverá apresentar características próprias de sabor, aroma, cor e textura, sem recheio e sem gordura trans. A rotulagem deverá apresentar a declaração de alergênicos conforme a legislação vigente. Embalagem com peso líquido mínimo de 100 g. íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	**7,85**	**392,50**

			Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
17.	800	un	**BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER -** Embalagem de no mínimo 300 gramas, 0% de gordura trans. No rótulo deverá constar informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**7,59**	**6.072,00**
18.	500	un	**BRÓCOLIS -** Unidades de tamanho médio, íntegras, não amareladas ou murchas, bem formadas, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de maturação e conservação. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**8,96**	**4.480,00**
19.	100	un	**CACAU EM PÓ 100% -** Produto puro, 100% cacau, sem adição de açúcares, aromatizantes ou outros ingredientes, contendo como único ingrediente cacau em pó. Deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos, textura fina e homogênea, livre de sujidades, parasitas, materiais estranhos e sinais de deterioração, sem umidade excessiva. Próprio para consumo e utilização em bebidas e preparações culinárias. Embalagem atóxica, íntegra e adequada à conservação do produto, contendo rotulagem conforme a legislação vigente. Pacote com peso líquido de 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**25,70**	**2.570,00**
20.	240	un	**CAFÉ EM PÓ -** Tradicional, torrado e moído, embalagem c/500 gramas,	**34,06**	**8.174,40**

			embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC. Ingredientes: 100% grãos de café. No rótulo deverá constar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
21.	50	un	**CANELA DA ÍNDIA EM PÓ -** Embalagem de 20 gramas, embalagem plástica transparente, resistente, reforçada e íntegra. Conter no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**9,61**	**480,50**
22.	30	pac	**CANELA EM RAMA -** Pacote de 50 gramas, embalagem plástica transparente, resistente, reforçada e íntegra. Conter no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**12,10**	**363,00**
23.	700	Kg	**CARNE BOVINA EM CUBOS -** Sem osso, de primeira qualidade, cortada em cubos, sem nervos e sem gordura, em pedaços de aproximadamente 2 x 2 cm. Embalagem com peso mínimo de 1 kg, acondicionada em material plástico atóxico, resistente, devidamente fechado e sem sinais de violação, devendo garantir a adequada conservação e integridade do produto até o momento do consumo. O produto não poderá apresentar coloração marrom-esverdeada ou odor estranho. Na embalagem deverá constar o nome do produto, a data de embalagem, o prazo de validade e o nome do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	**59,45**	**41.615,00**

			MARCA: _____		
24.	200	Kg	**CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO -** Peças sem osso, próprias para consumo, com aspecto, cor e odor característicos, sem excesso de gordura aparente. Embalagem com peso mínimo de 1 kg, acondicionada em material plástico atóxico, resistente, devidamente fechado e sem sinais de violação, garantindo a adequada conservação e integridade do produto até o momento do consumo. O produto não poderá apresentar coloração marrom-esverdeada, odor estranho ou sinais de deterioração. Na embalagem deverá constar o nome do produto, a data de embalagem, o prazo de validade e a identificação do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**42,31**	**8.462,00**
25.	1.500	pac	**CARNE MOÍDA -** Congelada, em pacotes de 500 g, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento, coloração marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta ou odor estranho. Na embalagem deverá constar o nome do produto acompanhado do termo “congelado”, instruções e temperatura adequadas para armazenamento, data de embalagem, prazo de validade e nome do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**22,77**	**34.155,00**
26.	200	Kg	**CARNE SUÍNA -** Sem osso, em pedaços,	**27,59**	**5.518,00**

			própria para consumo, com aspecto, cor e odor característicos, sem excesso de gordura aparente. Embalagem com peso mínimo de 1 kg, acondicionada em material plástico atóxico, resistente, devidamente fechado e sem sinais de violação, garantindo a adequada conservação e integridade do produto. O produto não deverá apresentar coloração marrom-esverdeada, odor estranho ou sinais de deterioração. Na embalagem deverá constar o nome do produto, a data de embalagem, o prazo de validade e a identificação do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
27.	500	un	**COUVE-FLOR -** Unidades de tamanho médio, íntegras, não amareladas ou murchas, bem formadas, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de maturação e conservação. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**11,59**	**5.795,00**
28.	400	Kg	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO -** Congeladas, em embalagem com peso mínimo de 1 kg, acondicionadas em material plástico atóxico, resistente, devidamente fechado e sem sinais de violação, garantindo a adequada conservação e integridade do produto. Os cortes deverão apresentar aspecto, cor e odor característicos, sem manchas ou sinais de deterioração. Na embalagem deverá constar o nome do produto acompanhado do termo "congelado", instruções e temperatura adequadas para armazenamento, data de embalagem, prazo de validade e identificação do frigorífico ou abatedouro, bem como seu	**12,92**	**5.168,00**

			registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
29.	30	un	**CRAVO-DA-ÍNDIA -** Pote com 15 gramas, embalagem plástica transparente e resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**8,71**	**261,30**
30.	300	un	**CREME DE LEITE -** Embalagem tipo longa vida, com 200 g, prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**3,94**	**1.182,00**
31.	100	un	**CREME VEGETAL -** Livre de gorduras trans. Embalagem de polietileno leitoso, resistente, com vedação adequada, contendo 500 g. Produto resfriado. O rótulo deverá conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**11,23**	**1.123,00**
32.	300	un	**DOCE CREMOSO COM LEITE -** Embalagem resistente de 340 a 400 gramas, com data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**14,93**	**4.479,00**
33.	120	un	**DOCE DE FRUTA -** Embalagem de 1 kg, com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Sabores uva e figo em quantidades divididas proporcionalmente entre os dois sabores. Validade mínima de 06 (seis) meses a	**27,17**	**3.260,40**

			contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
34.	100	un	**ERVILHA EM CONSERVA -** Com peso líquido drenado de 200 gramas. Ingredientes: grãos de ervilha ao natural, água e sal. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Se em latas, as mesmas não deverão estar amassadas nem apresentar ferrugem. Deverá conter registro no DINAL/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**4,98**	**498,00**
35.	500	un	**EXTRATO DE TOMATE -** Embalagem de 300 até 350 gramas. Ingredientes: polpa de tomate e sal; sem conservantes. Com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Se em latas, as mesmas não deverão estar amassadas nem apresentar ferrugem. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**4,04**	**2.020,00**
36.	400	un	**FARINHA DE MILHO MÉDIA -** Pacote com 1 kg. Composição: 100% milho, cor amarela, não pré-cozido, em embalagem plástica, transparente, resistente, reforçada e íntegra. Com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Acrescido de ferro e ácido fólico. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**6,74**	**2.696,00**
37.	100	pac	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL -** Pacote de 5 kg. O rótulo deverá conter informação	**23,16**	**2.316,00**

			nutricional, instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade. Produto acrescido de ferro e ácido fólico. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
38.	20	pac	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL -** Pacotes de 1 kg, com prazo de validade. No rótulo deverá constar informação nutricional e data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**7,03**	**140,60**
39.	50	pac	**FARINHA SEM GLÚTEN -** Farinha ou mistura de farinhas sem glúten, própria para uso culinário, com características próprias de cor, odor, sabor e textura, livre de sujidades, materiais estranhos e sinais de deterioração. Não deverá conter trigo, centeio, cevada ou seus derivados. Embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Pacote com peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**9,94**	**497,00**
40.	500	pac	**FEIJÃO PRETO -** Pacotes de 1 kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente, reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**8,95**	**4.475,00**

41.	300	pac	**FEIJÃO VERMELHO -** Feijão vermelho, tipo 1, de primeira qualidade, em embalagem plástica transparente, resistente, íntegra e adequadamente selada. Deverá apresentar grãos inteiros e uniformes, sem presença de grãos mofados, carunchados, torrados, ardidos ou germinados, livre de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e informação nutricional. Pacote com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**8,07**	**2.421,00**
42.	60	un	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ -** Composição: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio. Embalagem plástica ou lata de 250 g; quando em lata, não deverá apresentar amassados ou ferrugem. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**15,33**	**919,80**
43.	150	un	**FLOCOS DE MILHO NÃO ADOÇADO -** Cereal matinal produzido pela torrefação de flocos feitos de grãos de milho. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**29,58**	**4.437,00**
44.	1.000	pac	**FRANGO PEITO SEM OSSO -** Embalado e congelado em pacotes de 1 kg. Deverá ser entregue em embalagem de plástico, transparente, resistente e intacta. Os cortes	**26,35**	**26.350,00**

			deverão estar aderentes, firmes e sem manchas, lisos e com coloração clara, sem odores. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data de embalagem, o prazo de validade e o nome do frigorífico ou abatedouro e seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
45.	100	pac	**GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA -** Goma de tapioca hidratada, pronta para o preparo de tapioca, obtida a partir de fécula de mandioca, com características próprias de cor, odor, sabor e textura. Deverá apresentar aspecto úmido e homogêneo, livre de sujidades, materiais estranhos, mofo e sinais de deterioração. Embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Produto mantido sob refrigeração, conforme orientação do fabricante. Embalagem com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**5,74**	**574,00**
46.	50	un	**GRANOLA -** Tradicional, embalagem plástica, contendo 800 a 1.000 gramas, resistente e íntegra, contendo identificação da marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá estar crocante, livre de sujidades e contaminantes, odores ou sabores diferentes da sua composição normal. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**25,07**	**1.253,50**

			MARCA: _____		
47.	400	un	**IOGURTE NATURAL INTEGRAL -** Iogurte natural integral, elaborado com leite e fermentos lácteos, sem adição de açúcar, corantes ou aromatizantes. Produto refrigerado. Embalagem de no mínimo 450 g, íntegra e adequada à conservação, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**9,11**	**3.644,00**
48.	200	un	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE -** Leite em pó sem lactose, acrescido de vitaminas e minerais, em embalagem unitária com peso de 300 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**22,69**	**4.538,00**
49.	100	un	**LEITE FÓRMULA PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES -** Fórmula infantil em pó para lactentes a partir de 06 meses. Densidade calórica aproximada de 67 calorias/100 mL. Fonte proteica: caseína e proteína do soro do leite. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Fonte de lipídios: gorduras vegetais e/ou animais. Enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo às recomendações de RDA e Codex para lactentes. Isenta de glúten. A embalagem deverá conter registro, identificação do produto, rendimento, instruções de preparo e conservação, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Lata de no mínimo 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**51,40**	**5.140,00**
50.	100	un	**LEITE FÓRMULA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES -** Fórmula infantil em pó para	**51,12**	**5.112,00**

			lactentes de 0 a 06 meses. Densidade calórica aproximada de 67 calorias/100 mL. Fonte proteica: caseína e proteína do soro do leite. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Fonte de lipídios: gorduras vegetais e/ou animais. Enriquecida com ferro, vitaminas e sais minerais, atendendo às recomendações de RDA e Codex para lactentes. Isenta de glúten. A embalagem deverá conter registro, identificação do produto, rendimento, instruções de preparo e conservação, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Lata de no mínimo 400 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
51.	2.500	un	**LEITE INTEGRAL -** Embalagem longa vida de 01 litro, com data de fabricação e prazo de validade. Com inscrição no Ministério da Agricultura e SIF e informação nutricional no rótulo. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**7,08**	**17.700,00**
52.	100	un	**LEITE INTEGRAL EM PÓ -** Leite em pó, acrescido de vitaminas e minerais, em embalagem unitária com peso de 400 g. Com inscrição no Ministério da Agricultura e SIF e informação nutricional no rótulo. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**21,47**	**2.147,00**
53.	100	un	**LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE -** Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**7,51**	**751,00**

54.	500	pac	**LENTILHA -** Pacote de 400 gramas, tipo 01, nova, em embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**11,71**	**5.855,00**
55.	40	pac	**LOURO -** Folhas de louro desidratadas, sem adição de outros ingredientes, com aroma e sabor característicos. Embalagem íntegra, identificada, com lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 4 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**4,57**	**182,80**
56.	1.000	kg	**MAMÃO FORMOSA -** Produto novo, de tamanho médio, com grau de maturação que permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada até o consumo. Deverá estar livre de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Fornecimento por quilograma. Validade mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**15,08**	**15.080,00**
57.	1.000	kg	**MANGA -** Produto novo, de tamanho médio, com grau de maturação que permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada até o consumo. Deverá estar livre de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Fornecimento por quilograma. Validade	**12,92**	**12.920,00**

			mínima de 01 (uma) semana a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
58.	60	un	**MANJERICÃO -** Embalagem com no mínimo 06 gramas, plástica, transparente e resistente, contendo no rótulo informações referentes à data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**3,83**	**229,80**
59.	600	pac	**MASSA CASEIRA TIPO MACARRÃO -** Pacote de no mínimo 400g, massa fresca e congelada. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e ovos. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**8,77**	**5.262,00**
60.	50	un	**MASSA COM OVOS PARA SOPA TIPO LETRINHA -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum, cúrcuma e glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**6,47**	**323,50**
61.	500	pac	**MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de	**4,68**	**2.340,00**

			fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum, cúrcuma e glúten natural do trigo. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
62.	100	pac	**MASSA FRESCA PARA LASANHA -** Massa alimentícia fresca, tipo lasanha, elaborada à base de farinha de trigo, com características próprias de cor, aroma, sabor e textura. Embalagem íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, mantida sob refrigeração, contendo identificação do produto, ingredientes, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, conforme legislação vigente. Pacote de 500 g. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**12,53**	**1.253,00**
63.	80	pac	**MASSA PARAFUSO SEM GLÚTEN -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Não contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**10,47**	**837,60**
64.	150	pac	**MASSA PARAFUSO TRICOLORE VEGETAIS -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo	**9,72**	**1.458,00**

			enriquecida com ferro e ácido fólico, tomate desidratado, espinafre desidratado e corante cúrcuma. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
65.	500	un	**MASSA PRÉ-COZIDA PARA PIZZA -** Embalagem com no mínimo 150 g, íntegra, contendo data de validade. Validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**6,90**	**3.450,00**
66.	150	pac	**MASSA TIPO CABELINHO DE ANJO -** Pacote de 500 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum, cúrcuma e glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**5,60**	**840,00**
67.	100	un	**MILHO PARA PIPOCA -** Pacote com 400 gramas. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem plástica transparente, resistente, com data de fabricação e prazo de validade, com informação nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**6,98**	**698,00**
68.	400	un	**MILHO VERDE EM CONSERVA -** Com peso drenado de no mínimo 200 gramas. Ingredientes: grãos de milho verde inteiros, água e sal. Deverá apresentar cor amarela, odor e sabor característicos do produto, com textura macia. Não deverá conter aditivos químicos. O rótulo deverá apresentar informação nutricional, data de	**5,82**	**2.328,00**

			fabricação e prazo de validade. Se em latas, as mesmas não deverão estar amassadas nem apresentar ferrugem. Deverá conter registro no DINAL/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
69.	800	un	**MINI PÃO PARA HAMBÚRGUER -** Produto pronto para o consumo, com odor, coloração, formato e sabor característicos. Deverá estar livre de impurezas de qualquer natureza. Cada unidade deverá pesar no mínimo 25 g e no máximo 35 g. Acondicionado em embalagem plástica adequada à conservação do produto. O rótulo deverá atender à legislação vigente e conter o prazo de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**1,63**	**1.304,00**
70.	400	un	**NHOQUE -** Pacote de 400 g ou superior, massa fresca e congelada. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: sêmola de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural de urucum, cúrcuma e glúten. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**11,48**	**4.592,00**
71.	400	un	**ÓLEO DE SOJA -** Refinado, em embalagem plástica transparente de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**9,99**	**3.996,00**
72.	150	un	**ORÉGANO -** Frasco com 5 gramas, em embalagem plástica transparente e	**4,99**	**748,50**

			resistente, contendo no rótulo informações de data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
73.	800	dz	**OVOS Nº 2 -** Embalagem contendo, no mínimo, 1 dúzia. Os ovos deverão estar limpos e sem trincas. A embalagem deverá conter data de embalagem, identificação do fornecedor e prazo de validade. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**12,28**	**9.824,00**
74.	500	pac	**PÃO BISNAGUINHA -** Pacote de no mínimo 300 g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar invertido, sal, fosfato de cálcio, pirofosfato de ferro, sulfato de zinco, vitaminas A, B1, B2, B6, C e PP, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**11,29**	**5.645,00**
75.	1.100	pac	**PÃO DE FORMA FATIADO -** Embalagem plástica com 400 g, resistente, transparente, fechada e com identificação da composição do produto. O pão deverá ser novo e uniforme quanto ao tamanho, sem presença de mofo ou pontos pretos, verdes ou rosados. A embalagem deverá conter o prazo de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**9,95**	**10.945,00**

76.	400	pac	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO -** Produto de boa qualidade, isento de parasitas, mofos ou outras sujidades que comprometam sua qualidade. Após o preparo, deverá apresentar cor, sabor e odor característicos e agradáveis. Ingredientes: polvilho doce, polvilho azedo, ovos, queijo, óleo, sal, água e corante. Cada unidade deverá pesar 25 g, com formato uniforme e arredondado. Acondicionado em embalagem de polietileno de 1 kg, em adequadas condições higiênico-sanitárias, contendo informação nutricional, identificação do produto, modo de preparo e demais informações pertinentes. O produto deverá ser armazenado em câmara fria ou freezer até o dia da entrega e entregue congelado, intacto e em temperatura adequada. Deverá possuir alvará sanitário e registro no órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**26,60**	**10.640,00**
77.	600	kg	**PÃO FRANCÊS -** Tipo cacetinho, tradicional e/ou integral, com aproximadamente 50 g por unidade. Deverá apresentar aparência de massa cozida, miolo poroso, leve e homogêneo, sem grumos, com sabor e odor próprios. O pão deverá ser produzido no dia da entrega. Validade mínima de 03 (três) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**13,96**	**8.376,00**
78.	5.000	un	**PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) -** Peso mínimo de 50 g por unidade, acondicionado em embalagem com até 10 unidades. O pão deverá possuir formato e volume característicos, superfície sem queimaduras ou sujidades, casca fina, miolo leve e porosidade uniforme, sem aderir aos dedos quando comprimido e isento de grumos duros, pontos negros,	**1,56**	**7.800,00**

			pardos ou avermelhados. Não deverá apresentar sabor ácido, alcoólico, rançoso, mofado, envelhecido ou excessivamente salgado. Embalagem plástica resistente, contendo informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
79.	80	pac	**PÁPRICA DOCE -** Páprica doce desidratada e moída, sem adição de sal ou outros ingredientes, com aroma, sabor e coloração característicos. Embalagem íntegra, com identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 10 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**3,98**	**318,40**
80.	150	pac	**PASSAS DE UVA PRETA -** Pacote de no mínimo 100 g, sem sementes, desidratadas, ricas em vitaminas, antioxidantes e minerais. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**8,86**	**1.329,00**
81.	30	un	**PASTA DE AMENDOIM -** Pasta de amendoim 100% amendoim, sem adição de açúcar, sal ou outros ingredientes. Embalagem com no mínimo 500 g, íntegra, com identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**23,24**	**697,20**
82.	100	pac	**PASTELINA -** Tamanho médio, pacote de 500 g, contendo 30 unidades. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**9,05**	**905,00**

83.	100	pac	**POLVILHO AZEDO -** 100% fécula de mandioca, sem adição de outros ingredientes, de coloração branca e aspecto uniforme. Pacote de 500 g. Embalagem íntegra, com identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**8,93**	**893,00**
84.	200	pac	**PRESUNTO COZIDO FATIADO SUÍNO -** Produto refrigerado, acondicionado em embalagem de 150 g a 200 g. Na embalagem deverá constar o nome do produto, a indicação de produto refrigerado, instruções e temperatura adequadas para armazenamento, data de embalagem, prazo de validade e nome do frigorífico ou abatedouro, bem como seu registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**9,65**	**1.930,00**
85.	800	pac	**QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA -** Pacote de no mínimo 300 gramas, resfriado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo e corante natural urucum. Deverá constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e a marca. Com registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**22,15**	**17.720,00**
86.	60	pac	**QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO -** Pacote de 500 g, sabor suave. O rótulo deverá conter informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no SIF, CISPOA ou COPAS. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	**66,34**	**3.980,40**

			MARCA: _____		
87.	500	un	**REQUEIJÃO -** Embalagem com 180 gramas, resfriado até 10°C e prazo de validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. **MARCA:** _____	**8,86**	**4.430,00**
88.	40	un	**REQUEIJÃO SEM LACTOSE -** Embalagem com 180 gramas, resfriado até 10°C e prazo de validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. **MARCA:** _____	**9,64**	**385,60**
89.	100	pac	**SAGU DE MANDIOCA -** Tipo 01, embalagem plástica, transparente e resistente, de 400 gramas, com data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA:** _____	**8,03**	**803,00**
90.	200	pac	**SAL MARINHO MOÍDO IODADO -** Pacote de 1 kg. Em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, informação nutricional no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA:** _____	**3,01**	**602,00**
91.	4.000	un	**SUCO DE UVA 100% SUCO -** Embalagem Tetra Pak com 200 mL. Produto não fermentado, pasteurizado, pronto para beber e sem conservantes. Composição: água potável, suco concentrado de uva, equivalente a 100% de suco natural, e antioxidante ácido ascórbico. A embalagem deverá conter o prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**4,39**	**17.560,00**

			MARCA: _____		
92.	700	un	**SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PASTEURIZADO -** em garrafa de vidro contendo 1 litro. Sem adição de água ou açúcar, não alcoólico e não fermentado, 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Deverá ser entregue em caixas de papelão resistentes. Deverão constar na embalagem as instruções de preparo e conservação, a data de fabricação, a informação nutricional e o prazo de validade mínimo de 12 meses. Deverá possuir inscrição no Ministério da Agricultura. **MARCA: _____**	**17,99**	**12.593,00**
93.	600	kg	**TANGERINA PONKAN -** de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra. Validade semanal. **MARCA: _____**	**7,60**	**4.560,00**
94.	100	mol	**TEMPERO VERDE -** in natura, composto por salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, no mínimo 300 g. Validade semanal. **MARCA: _____**	**4,03**	**403,00**
95.	550	kg	**TOMATE -** de 1ª qualidade, novo, de tamanho e grau de amadurecimento médios, sem ferimentos ou defeitos, firme, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho. Validade semanal. **MARCA: _____**	**13,94**	**7.667,00**
96.	500	pac	**TORTÉI -** Pacote de no mínimo 400 g massa fresca e congelada. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda íntegra. Na embalagem deverão constar instruções de preparo e conservação, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: farinha de trigo	**15,62**	**7.810,00**

			enriquecida com ferro e ácido fólico, moranga, farinha de rosca, açúcar, salsa, ovo em pó, canela em pó, pimenta-do-reino preta e corante natural de urucum. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**		
97.	80	kg	**UVA ISABELA -** de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, cachos íntegros e sem manchas. Validade semanal. **MARCA: _____**	**10,54**	**843,20**
98.	150	un	**VINAGRE DE VINHO TINTO -** Frasco de 750 mL. Rótulo com informação nutricional, registro no Ministério da Agricultura ou COPAS, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **MARCA: _____**	**7,10**	**1.065,00**

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2026.

Validade da presente proposta: 90 dias.

Assinatura do representante legal

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA

Aos XXXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e vinte e seis, o fornecedor a seguir identificado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais aplicáveis, assume o compromisso unilateral para o **fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Nova Pádua/RS**, de acordo com os preços, prazos e condições especificadas, conforme **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 020/2026**, da Prefeitura Municipal de Nova Pádua - RS.

1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino de Nova Pádua/RS, conforme especificações, quantidades, preços e fornecedor indicados abaixo:
1.1. Fornecedor:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do Responsável:	**CPF:**

1.2. Descrição, quantidades e preços dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
XXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

2. A presente **Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a renovação de quantitativo, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado para a Administração.
2.1. Os valores registrados serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, **tomando-se como data-base para o reajuste o dia 28/10/2026**, correspondente à data do orçamento estimado da Administração, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. A revisão dos preços registrados, quando decorrente de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, dependerá de solicitação formal e de comprovação documental idônea, observadas as regras do Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.579/2024.
2.3. O término do prazo de vigência não implica a extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.
3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n° 020/2026, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
5. Integram a presente Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico n° 020/2026, seus anexos, e a proposta do fornecedor signatário, classificado em 1º lugar no certame supranumerado, conforme relação de itens registrados na presente Ata.
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.
7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

RESPONSÁVEL LEGAL
Empresa